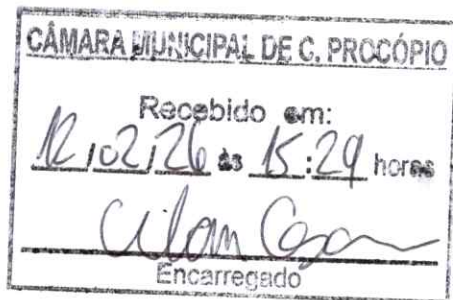
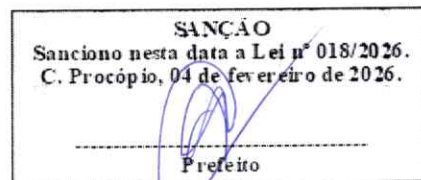




LEI Nº 018/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.529,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.529,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração	
04.001	Secretaria Municipal de Administração	
	01.001.04.122.2.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 (E) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	01.001.04.122.2.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 (S) Equipamentos e Material Permanente	22.529,64
TOTAL		25.529,64

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 22.529,64 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.046 – ME - EMENDAS:

Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.046 – ME - EMENDAS.													
				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.046	Município		ME - Emendas	Custeio Mantido	15	451	00239	Bens	2026	100%	3.000,00	-	3.000,00
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											3.000,00	-	3.000,00
1.046	Município		ME - Emendas	Bens Adquiridos	15	451	03239	Bens	2026	100%	22.529,64	-	22.529,64
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											22.529,64	-	22.529,64
											25.529,64	-	25.529,64

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.046 – ME – EMENDAS:

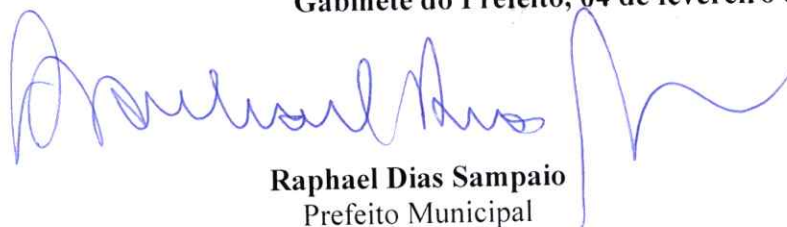
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.046 ME - Emendas		Município	Produtos	00239	3.000,00
1.046 ME - Emendas		Município	Produtos	03239	22.529,64
Total					25.529,64

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 018/2026.
C. Procopio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município